



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA PRO013/07

O presente projeto visa propor alteração na forma de apreciação do veto aposto aos projetos de lei.

Atualmente, o Regimento Interno da Câmara, já prevê a votação em separado de cada uma das disposições autônomas atingidas pelo veto parcial, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos senhores Vereadores, aprovado em Plenário.

O intuito do presente projeto, é possibilitar a votação em separado das disposições autônomas também quando houver o veto total.

Cabe salientar, que o veto total não deixa de se constituir de uma sucessão de vetos parciais, e muitas vezes é utilizado pelo Executivo porque naquele momento o Prefeito não via o interesse público na questão, e possa reconhecê-lo no posterior momento da apreciação do veto senão no todo, mas em alguma parte do projeto.

Nessa linha, além de fortalecer as prerrogativas do Poder Legislativo, o projeto possibilita mais um canal de diálogo com o Poder Executivo.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos nobres pares.